

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •
94º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA

VICE-PREFEITA
ROSIMERE BRONZEADO VIEIRA

CHEFE DE GABINETE
EDMILSON LOPES DE MORAIS

PROCURADOR-GERAL
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
TAIANA HONORADO GRANGEIRO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
GILBÉRIO ALVES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MICHAEL LOPES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEI
RENATA BRONZEADO VIEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CLODOALDO ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
ADONIS ADONAI COSTA FREIRE

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SECRETÁRIA DE SAÚDE
ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Esperança – Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - CEP 58.135-000
Fone: (83) 3361-3801 / Fax: (83) 3361-3802
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2019/2020

17ª Legislatura: 2017/2020 | 3ª Sessão Legislativa: 2019 | 2º Período Ordinário

ADÍLIO MAIA DA SILVA (PTB) PRESIDENTE
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO (PTB) VICE-PRESIDENTE
ROBERTO COELHO DA COSTA (PSB) 1º SECRETÁRIO
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PSB) 2º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADAILTON DOS SANTOS (MDB)
ADJAILSON COSTA (Progressistas)
ALEXANDRE DE ALMEIDA (Progressistas)
CARLOS LUIZ DE ARRUDA CÂMARA (PSB)
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO (PSC)
JOSINALDO FERREIRA DINIZ (MDB)
NAHIM GALILEU DOS SANTOS CAVALCANTE (MDB)
NIELLY DOS SANTOS DIAS (PSC)
RODRIGO ALVES (PSB)

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.916, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ESPERANÇA - PB, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 13, §2º DA LEI MUNICIPAL Nº 297/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a legislação federal, estadual e municipal:

Considerando a necessidade de comprovar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial da Autarquia Municipal FUNPREVE – Regime de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança/PB;

Considerando os resultados do relatório técnico apresentado quando da reavaliação atuarial anual, data base de 31 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 22,00%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos e também sobre o valor total dos benefícios de aposentadoria e pensão pagos pelo RPPS.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer alíquota de contribuição adicional, conforme tabela abaixo, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a Legislação Federal e de acordo com o que dispõe o artigo 13, §2º, da Lei Municipal nº 297/2017, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, com base em Avaliação Atuarial elaborada para o período:

Ano	%	Ano	%	Ano	%
2019	18,00%	2031	36,00%	2043	47,00%
2020	19,50%	2032	37,50%		.. %
2021	21,00%	2033	39,00%		.. %
2022	22,50%	2034	40,50%		.. %
2023	24,00%	2035	42,00%		.. %
2024	25,50%	2036	43,50%		.. %
2025	27,00%	2037	45,00%		.. %
2026	28,50%	2038	46,50%		.. %
2027	30,00%	2039	47,00%		.. %
2028	31,50%	2040	47,00%		.. %
2029	33,00%	2041	47,00%		.. %
2030	34,50%	2042	47,00%		.. %

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 1º de setembro de 2019. 94º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito